



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 21/2018

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira, com a presença dos Auditores Dr. Mauricio Alvacir, Dr. Leandro Silva e Dr. Thiago de Oliveira; dos Procuradores Dr. William Pedroso e Dennis Almada; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 21/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 170/2018 – Relator: Dr. Leandro da Silva.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: Sociedade Thalia X Colombo/Santa Monica.

Data: 10/08/2018.

Denunciado: Caio Freitas de Oliveira (Atleta/Colombo/Santa Monica).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 171/2018 – Relator: Dr. Mauricio Alvacir.

Campeonato Metropolitano – Sub 10.

Jogo: Quadra 7/APAQS X NB Futebol.

Data: 14/07/2018.

Denunciado: Quadra 7/APAQS (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D., para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Córrea.

3 – AUTOS N.º. 172/2018 – Relator: Dr. Mauricio Alvacir.

Campeonato Metropolitano – Sub 10.

Jogo: Quadra 7/APAQS X APAF/Sespor/Semedi.

Data: 14/07/2018.

Denunciado: Quadra 7/APAQS (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S., bem como a expulsão da denunciada do campeonato em questão, nos termos do Art. 203, §3º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Córrea.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 173/2018 – Relator: Dr. Thiago de Oliveira.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Colombo/Santa Monica X Balsa Nova Futebol.

Data: 23/08/2018.

Denunciado: Balsa Nova Futebol (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D., para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer.

5 – AUTOS Nº. 174/2018 – Relator: Dr. Mauricio Alvacir.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Prata.

Jogo: Siqueira Campos/Protork X AAEMA/Mariópolis.

Data: 04/08/2018.

Denunciado: Siqueira Campos/Protork (E.P.D.).

Por maioria de votos, absolveu a denunciado, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciado, nos termos do Art. 213, I do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciado, nos termos do Art. 213, III, §1º do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, absolveu a denunciado, nos termos do Art. 213, III, §1º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

Funcionou na defesa o Dr. Alessandro Kishino.

6 – AUTOS Nº. 175/2018 – Relator: Dr. Thiago de Oliveira.

Campeonato Paranaense – Sub 17.

Jogo: Clube Curitibano X Cresol/Dois Vizinhos.

Data: 25/08/2018.

Denunciado: Raphael Machajewski dos Santos (Atleta/Cresol/Dois Vizinhos).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250 e 258, §1º, I, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer.

7 – AUTOS Nº. 176/2018 – Relator: Dr. Leandro da Silva.

Campeonato Metropolitano – Sub 20.

Jogo: MBM/MRB Futsal X APAF/Sespor/Semedi.

Data: 22/08/2018.

Denunciado: APAF/Sespor/Semedi (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D., para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 177/2018 – Relator: Dr. Mauricio Alvacir.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Prata.

Jogo: São Miguel do Iguaçú X Ampernet/Ampere Futsal.

Data: 25/08/2018.

Denunciado: Jhonatan Campos Bareiro (Atleta/São Miguel do Iguaçú).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

9 – AUTOS Nº. 178/2018 – *Baixa da procuradoria para retificação da denuncia.*

Campeonato Paranaense – Sub 17.

Jogo: CAD/Sapo Futsal X Impacto Positivo/PM de Pinhão.

Data: 26/08/2018.

Denunciado: Pedro Henrique Nogueira Diogo (Atleta/CAD/Sapo Futsal).

Infração: Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

10 – AUTOS Nº. 179/2018 – Relator: Dr. Leandro da Silva.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: ACEL/Chopinzinho X Afiva/Ivaiporã.

Data: 25/08/2018.

Denunciado: Luiz Eduardo Berlanda Andolhe (Aux. Técnico/ACEL/Chopinzinho).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

11 – AUTOS Nº. 152/2018 – Relator: Dr. Mauricio Alvacir.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Bronze.

Jogo: Constantini Quedas Futsal X AEL/Laranjeiras.

Data: 04/08/2018.

1º) Denunciado: Mauro Jorge Ferreira de Paula (Atleta/Constantini Quedas Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Ernesto de Oliveira Junior (Atleta/AEL/Laranjeiras).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR